

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 006/2024

ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS - ME

CNPJ nº 48.651.675/0001-27

Ilmº. Sr.

THIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS

O SETOR GESTÃO DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Cordeiros, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104 – Centro, Cordeiros – BA, através da Gestor de Contratos Kaic de Oliveira Vieira, no uso de suas atribuições legais, resolve apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contra a empresa ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS - ME, CNPJ nº 48.651.675/0001-27, com sede a Rua Alfredo Alves Boa Sorte, nº 212, Bairro Araújo, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, representada pelo SR. THIAGO FERNANDES PATEZ DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 2063371911 e CPF nº 054.338.035-11, residente e domiciliado a Rua Alfredo Alves Boa Sorte, nº 212, Bairro Araújo, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia.

A empresa participou de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico Nº 009/2024 e efetuou a assinatura do Contrato nº 182/2024, assumindo a obrigação para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene para diversas Secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

Por seguinte, o Setor de Contratos do Município recebeu cópia dos pedidos realizados pelo setor de compras.

Conforme apurado, o pedido foi enviado pelo setor de compras via e-mail no dia 24/07/2024 (Solicitações nº 4178 e nº 4179), e observando a cláusula terceira do Contrato:

III. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

E a cláusula quinta do Termo de Referência:

V. CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo para entrega dos produtos será em até no máximo 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, em conformidade com o especificado neste Termo de Referência, com todos os custos e riscos de transporte por conta da empresa vencedora.

Deste modo, é importante salientar que a contratada tem realizado as entregas fora do prazo estabelecido, atestando assim, a inexecução da cláusula III deste contrato, de modo a infringir diversas cláusulas contratuais, ensejando a aplicação de sanções.

O descumprimento e a inexecução total ou parcial do contrato ensejam a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Primeira do contrato nº 182/2024 e no artigo 156 da lei 14133/21;

Diante do exposto, requer que a empresa ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME, cumpra com objeto do contrato obedecendo o prazo de entrega e apresente no prazo 5 (cinco) dias úteis, justificativa devidamente fundamentada para o atraso, o qual, caberá ao Município de Cordeiros - BA, por sua aceitação.

Os prazos contar-se-ão do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais em caso de seus descumprimentos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cordeiros, 26/08/2024

Kaic de Oliveira Vieira

KAIC DE OLIVEIRA VIEIRA

Gestor de Contratos

Decreto N° 042/2024

Kaic de Oliveira Vieira
Gestor de Contratos
CPF: 033.000.000-00